

Exmo. Sr.
VALDIR BARRANCO
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT
NESTA

Assunto: Encaminhamento da **Nota Técnica nº. 27/2024** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao **Projeto de Lei nº 400/2024** de sua autoria.

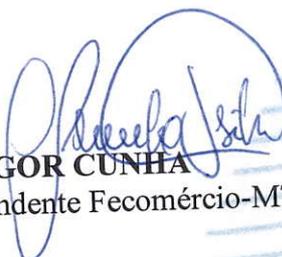
Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que o cumprimos pelos relevantes trabalhos realizados a frente dessa respeitável Casa de Leis, servimo-nos da presente para encaminhar a Vossa Excelência a **Nota Técnica de nº. 27/2024** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº. 400/2024**, de sua autoria, cuja ementa “**Institui o Selo ELAS À FRENTE MATO GROSSO para certificar as empresas que contratem mulheres em situação de vulnerabilidade social no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**” de sua autoria, conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 23/05/2024
Horas 14:14
Gabinete Dept. Valdir Barranco
Kale


IGOR CUNHA
Superintendente Fecomércio-MT

Institui o Selo ELAS À FRENTE MATO GROSSO para certificar as empresas que contratem mulheres em situação de vulnerabilidade social no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Objetivo da Proposição:

De autoria do Deputado Valdir Barranco, tem por escopo conceder o "Selo ELAS À FRENTE MATO GROSSO", destinado a certificar empresas, tanto públicas quanto privadas, situadas nos municípios do Estado de Mato Grosso, que demonstrarem comprometimento na adoção de práticas de contratação, manutenção de emprego e valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL

Fundamentos:

O projeto de lei em apreço objetiva conceder um selo intitulado o "Selo ELAS À FRENTE MATO GROSSO", destinado a certificar empresas, tanto públicas quanto privadas, situadas nos municípios do Estado de Mato Grosso, que demonstrarem comprometimento na adoção

de práticas de contratação, manutenção de emprego e valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

De início, queremos parabenizar pela iniciativa, pois Projetos de lei que buscam certificar empresas que contratam mulheres em situação de vulnerabilidade social desempenham um papel crucial na promoção da igualdade de gênero e no combate à desigualdade socioeconômica. Essas iniciativas visam não apenas aumentar a representatividade feminina no mercado de trabalho, mas também oferecer oportunidades concretas de emprego e empoderamento para mulheres em condições de vulnerabilidade, como aquelas em situação de pobreza, violência doméstica ou desigualdade de acesso à educação e capacitação profissional.

Ao certificar empresas que adotam medidas para contratar e apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade, os projetos de lei incentivam a inclusão social e econômica dessas mulheres, proporcionando-lhes meios de subsistência, independência financeira e dignidade. Além disso, ao promover a diversidade e a representatividade no ambiente de trabalho, essas medidas contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as mulheres têm a oportunidade de alcançar seu pleno potencial profissional e pessoal.

Portanto, é fundamental reconhecer a importância desses projetos de lei e apoiar sua implementação, pois eles não apenas beneficiam as mulheres em situação de vulnerabilidade, mas também fortalecem as empresas, enriquecem o ambiente de trabalho com diferentes perspectivas e experiências, e promovem o desenvolvimento socioeconômico sustentável de comunidades e nações como um todo.

Conclusão:

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável** ao PL 400/2024, por entender que a inclusão das mulheres em situações de vulnerabilidade social no mercado de trabalho poderá atenuar as distorções sociais, diminuindo as desigualdades socioeconômicas, financeiras e estruturais.

Atenciosamente,



IGOR CUNHA

Superintendente da Fecomércio MT